



BOLETIM INFORMATIVO

Julho de 2004

EDITORIAL

COM A MUDANÇA DE GOVERNANTES SERÁ QUE AS POLÍTICAS CONTINUAM “AS MESMAS” ?...

O “Programa” apresentado pelo actual Governo à Assembleia da República, inclui a referência à “operacionalização” da Reforma da PAC e do regime do Pagamento Único por Exploração o que, digamos assim, não é bom sinal. Entretanto, há organismos do agora MAPF, Ministério da Agricultura, Pescas e Floresta, que continuam a concretizar as anteriores orientações ministeriais e, designadamente até, a “regulamentação” do Despacho Normativo (n.º 32 / 2004 de 20 de Julho), relativo às opções nacionais no “regime de pagamento único”. Ou seja, pelo menos até agora, tudo faz prever que, no essencial, vão ser de continuidade o programa e a acção da actual equipa deste Ministério da Agricultura, Pescas e Floresta. Isto apesar de certas “promessas” e das posições (antes...) críticas sobre estes mesmos aspectos nucleares da aplicação da PAC a Portugal, por exemplo, por parte de um dos agora principais responsáveis “nacionais” (...) pelo MAPF. Aliás, ainda se aguarda, com alguma expectativa, a acção de (pelo menos) esse alto responsável ministerial...

“Apenas” naquilo que diz respeito à aplicação da reforma da PAC de 2003, tudo aconselha a que o(s) governo(s) português(es) não precipite(m) as suas decisões.

O Governo Português ainda pode aproveitar a “margem de manobra” nacional – no quadro desta PAC – e ainda pode, e deve, reavaliar decisões anteriores. Por exemplo para manter as Ajudas ligadas, ao máximo, à Produção e segundo critérios de “regionalização” dessas mesmas Ajudas. E, ainda como exemplo, a reforma da PAC poderia começar a ser aplicada apenas em 2006 e não já em Janeiro de 2005 – como aliás decidiram fazer o anterior e o actual governos de Espanha, entre os de outros países.

Seja como for — e tendo bem presente a recente Concentração de Agricultores na AGROVOUGA (Aveiro) — a CNA e Associadas mantêm as suas reclamações. E tudo vão continuar a fazer para salvar a Agricultura Familiar e o Mundo Rural.

Sempre com os Agricultores !

O Executivo da Direcção Nacional da C N A

DESTAQUE

Abertura da Agrovouga 2004



Os Agricultores e a CNA reclamam uma mais justa aplicação da PAC



GRANDE CONCENTRAÇÃO DE AGRICULTORES NA ABERTURA DA AGROVOUGA EXIGE UMA JUSTA APLICAÇÃO DA REFORMA DA PAC

Por José Miguel



A inauguração da AGROVOUGA 2004, no passado dia 10 de Julho, ficou desta vez marcada pelo protesto dos Agricultores e da CNA, face às propostas do Governo para aplicação da reforma da Política Agrícola Comum - PAC. Isto acompanhado pelas reclamações perante vários dos problemas mais concretos com que se debate a Lavoura.

Este ano a concentração de Agricultores foi uma das maiores já realizadas na abertura deste certame em Aveiro.

A iniciativa promovida pela CNA e suas Associadas, das quais se destaca a Associação da Lavoura do Distrito de Aveiro (ALDA), contou com uma marcha de mais de 60 tractores, que desfilaram desde Ovar até às ruas de Aveiro, distribuindo leite e produtos hortícolas e apelando aos transeuntes para consumirem produtos nacionais. À entrada da AGROVOUGA eram esperados por largas centenas de Agricultores e Agricultoras.

Esta Concentração aconteceu num momento crucial para a Agricultura Nacional, uma vez que o Governo Português tem de comunicar até finais deste mês, a sua decisão sobre a forma como irá aplicar, a Portugal, a reforma da PAC, aprovada em Junho de 2003.

Salienta-se também que esta manifestação ocorreu um dia depois da decisão do Sr. Presidente da República em não convocar eleições antecipadas, ao contrário do que a CNA defendia, e daí se considerar que “o recado” se destinou, desde logo, ao novo Governo.

As largas centenas de Agricultores que se concentraram às portas da AGROVOUGA, manifestaram, nas várias faixas que coloriam o espaço, a sua discordância com a proposta defendida pelo anterior Governo para aplicação da reforma da PAC e, desde logo, exigiram a manutenção das Ajudas da PAC ligadas à produção e a “regionalização” dessas mesmas ajudas. Esclarece-se que a “regionalização” das Ajudas faz parte da margem de manobra que



os vários Estados Membros possuem para aplicar a reforma da PAC, e que tal permitiria atribuir Ajudas a culturas, como sejam: vinha, hortícolas e frutícolas e permitiria, acima de tudo, repor alguma justiça na distribuição das Ajudas que vêm da União Europeia destinadas à Agricultura.

Esta manifestação serviu ainda para os Agricultores reclamarem o escoamento dos seus produtos agrícolas, contra as importações indiscriminadas e por preços justos à produção.

Para esta Concentração a CNA convidou todos os Grupos Parlamentares, dos quais, o único a marcar presença foi o do PCP, representado pela Deputada Odete Santos.

Os Agricultores aprovaram um documento, ao jeito de “caderno de reclamações”, que foi enviado aos Órgãos de Soberania e entregue à Comunicação Social.

A concentração ficou marcada por muita animação e cor . E, mais uma vez, culminou com a abertura das portas a todos os Agricultores que quiseram visitar a Feira.

CNA e Associadas da região estiveram presentes na AGROVOUGA

A CNA e a sua Associada ALDA estiveram mais uma vez presentes na AGROVOUGA com um *Stand*, dando continuidade à campanha por uma aplicação da reforma da PAC mais justa.

A AGROVOUGA que decorreu entre os dias 10 e 18 de Julho, em Aveiro, foi

oficialmente inaugurada pelo Presidente da Câmara e pelo Director Regional de Agricultura da Beira Litoral que, no seu percurso pela feira, visitaram o *Stand* da CNA, onde foram recebidos por dirigentes da Confederação.

Lembrar que a AGROVOUGA é a principal feira de Agricultura da região centro e que se realiza desde 1976.

Destacar a realização do X Concurso Nacional da Raça Marinhoa, realizado no dia 12 de Julho, concurso este que constitui um dos momentos importantes deste certame, e um Colóquio sobre o tema “Sistemas extensivos de produção de bovinos, uma aposta na qualidade”, eventos estes organizados pela Associação de Criadores de Raça Marinhoa – ACRM.



Esta Associação de Criadores, Associada da CNA, teve ainda presente no recinto, um *Stand* e um restaurante onde a base dos vários pratos da ementa foi a carne de raça marinhoa com a qualidade que lhe é reconhecida.



ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES TRANSMONTANOS

Realizou-se no dia 4 de Julho de 2004, no Centro de Formação de Vidago um Encontro seguido de uma Assembleia Geral Eleitoral da Associação dos Pastores Transmontanos.

Esta Assembleia contou com um número elevado de Associados, tendo estado presente o Sub-Director da DRATM e Armando Carvalho em representação da CNA. Foi uma Assembleia que começou por analisar os problemas sócio-económicos desta importante camada social, albergando a Região – quatro solares de Raça Autóctones Ovinas e duas Caprinas – Galega Mirandesa, Galega Bragançana, Badana e Churra da Terra Quente - Bravia e Serrana. Foi ainda analisado o papel das 13 Organizações de Produtores Pecuários – OPP, no quadro da implementação do Plano



Regional de Sanidade Animal. Em termos comparativos no que diz respeito à Brucelose, notou-se uma significativa redução no número de animais positivos, passou-se de cerca de 33 mil em 2000 para cerca de 3 mil em 2003. Foram

abordadas também as questões da aplicação da reforma da PAC, tendo havido um grande consenso contra a proposta do governo, sobre o desligamento das ajudas e pagamento único, tendo sido decidido participar na Manifestação na AGROVOUGA.

Finalmente foram eleitos os novos Corpos Sociais, tendo havido um significativo reforço de Jovens, com uma representação mais ampla no quadro de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Finalizou-se a Assembleia com um salutar convívio, com cantares da Região.

APA REALIZA SEMINÁRIO SOBRE “AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL”

No âmbito do plano de formação profissional, integrado no PIF da CNA, a APA - Associação dos Agricultores do Porto, realizou no dia 24 de Julho, no Centro Social dos Compartes do Baldio de Ansiães, Concelho de Amarante, um Seminário com o objectivo de fazer a avaliação da formação profissional realizada e discutir novas perspectivas e estratégias para o futuro.



Participaram cerca de 400 pessoas, grande parte formandos de cursos que a Associação realiza desde 1999. Esta iniciativa contou ainda com um almoço/convívio no Parque de Lazer da Lameira. Desta iniciativa será dado o devido destaque na Revista de Agosto.



ALTERAÇÕES AO PROGRAMA AGRO

Por Roberto Míleu

Em 04 de Junho passado reuniu a Comissão de Acompanhamento do POADR e foram introduzidas algumas alterações ao Programa AGRO.

As mais significativas são:

MEDIDA 1

a) INTRODUÇÃO DE UMA ACÇÃO NOVA (1.3)

Esta nova Acção tem por grande objectivo favorecer a instalação de Jovens Agricultores (e outros).

É uma acção de carácter piloto e visa apoiar investimentos relativos a infraestruturas de solos agrícolas com vista à sua disponibilização em boas condições de exploração moderna e competitiva.

O apoio contempla de forma integrada componentes de investimento tais como ACESSOS, ÁGUA E ELECTRICIDADE E EFLUENTES.

O acesso será feito no quadro de convite público.

Podem-se candidatar Associações ou Organizações sem fins lucrativos ou Sociedades constituídas para o efeito por estas entidades em parcerias com autarquias.

O nível de ajudas é de **100%**, com um máximo elegível de 5.000 euros/ha, sob a forma de subsídios em capital a fundo perdido.



Nota 1:

A CNA pediu esclarecimentos sobre esta nova Acção e foi dado o exemplo de:

- Instalar um conjunto de Jovens Agricultores numa área de produção hortícola junto a uma cidade/vila que tenha problemas ambientais;

- Encontrar um terreno/zona, infra-estruturá-lo (como os Parques Industriais), com água, electricidade, esgotos, acessos, preparação de terreno, regadio, etc..

- Instalar, individualmente, um conjunto de Jovens Agricultores (ou outros), com apoio para o escoamento dos produtos.

- Os Jovens Agricultores (ou outros) são pré-seleccionados, terão Formação Profissional e Acompanhamento.

Nota 2:

Parece-nos uma Acção com algum futuro, quer em meios rurais, quer sub-urbanos.

b) JOVENS AGRICULTORES

- Reforço do Prémio de Instalação e Despesas de instalação;

- Alargamento do acesso a jovens que se instalem como agricultores a tempo parcial, com prémio apenas no caso da instalação se verificar em zonas desfavorecidas.

O prémio à primeira instalação para jovens que se instalem como agricultores a título principal são:

| | |
|--------------|--------------------------|
| 25.000 euros | em zonas desfavorecidas |
| 22.500 | “ “ “ não desfavorecidas |





Os Jovens que se instalem a tempo parcial, em regiões desfavorecidas, terão um prémio à primeira instalação de 10.000 euros.

Haverá ainda ajudas sob a forma de bonificação de juros, até ao limite de 25.000 euros, com vista a permitir uma instalação sustentável. A bonificação é de 100% do valor da taxa de referência e a linha de crédito tem um prazo de 5 anos, com um ano de carência. As ajudas às despesas de instalação para jovens a tempo parcial relativas à habitação, só respeitam a despesas de melhoria.

- As **despesas de investimento** terão os seguintes níveis de ajuda (ver quadro):



| Jovens Agricultores | | | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|------------|-------------------------------------|------------------------|------------|
| | Jovens Agricultores (1º Projecto) | | | Jovens Agricultores (2ºs Projectos) | | |
| Tipo de Investimento | Zona Desfavorecida | Zona não Desfavorecida | Região LVT | Zona Desfavorecida | Zona não Desfavorecida | Região LVT |
| Investimentos | 60 | 50 | 40 | 60 | 50 | 40 |
| Aquisição de máquinas de uso genérico | 60 | 50 | 40 | 50 | 40 | 30 |
| Olival Superintensivo | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 25 |

Verifica-se:

- Uma diferença de nível de ajudas para o 1º projecto e para o/s seguinte/s, no caso de máquinas de uso genérico, o que levará, sempre que possível, a incluir no 1º projecto (o da instalação) a maior componente de investimento.
- Uma subida de 5% no nível de ajudas (55 para 60%)
- Uma baixa de nível de ajudas para os Jovens Agricultores na região de Lisboa e Vale do Tejo (20% em relação às Zonas desfavorecidas e 10% em relação a Zonas não desfavorecidas).



c) OUTROS AGRICULTORES

- Diferenciação do nível de ajudas para a região de Lisboa e Vale do Tejo;

- Diferenciação dos apoios no caso de estarem ou não associados a processos de reconversão ou a modo de produção biológico;
- Alteração das prioridades;
- Alargamento das elegibilidades a despesas relativa a processos de certificação de qualidade;
- Acesso à Medida 1 (Acção 1.2./ Investimentos) para os Agricultores que já se tenham candidatado à Acção 1 do AGRIS.

Nota:

A abertura do acesso à Acção 1.2. do AGRO para os Agricultores (pequenas explorações) que já se tenham candidatado à Acção 1 do AGRIS, foi uma longa luta travada pela CNA/ Associadas. Finalmente conseguiu-se que as explorações beneficiárias da Acção 1 do AGRIS, se tiverem atingido as 8 UDE, possam candidatar-se à Medida 1 (Acção 1.2.) do AGRO.



Os níveis de ajuda ao investimento na Acção 1.2. de Medida 1 do AGRO serão:

| Outros Agricultores | | | | | | |
|---|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Tipo de Investimento | Zona Desfavorecida | | Zona não Desfavorecida | | Lisboa e Vale do Tejo | |
| | Com Reconversão ou MPBio | Sem Reconversão ou MPBio | Com Reconversão ou MPBio | Sem Reconversão ou MPBio | Com Reconversão ou MPBio | Sem Reconversão ou MPBio |
| Olival Fruticultura Horticultura Pecuária Extensiva Ambiente | 50 | 45 | 40 | 35 | 35 | 30 |
| Outros Investimentos incluindo Máquinas e Equip.específicos Animais | 40 | 40 | 35 | 35 | 30 | 30 |
| Aquisição de Máquinas de uso Genérico | 30 | 30 | 25 | 25 | 20 | 20 |
| Bem estar animal em pecuária extensiva | 45 | 45 | 40 | 40 | 30 | 30 |
| Bem estar animal em pecuária intensiva | 45 | 45 | 40 | 40 | 30 | 30 |
| Olival superintensivo | 30 | 30 | 30 | 30 | 25 | 25 |

Verifica-se:

Uma alteração nos níveis de ajuda ao investimento conforme sejam em:

- Zonas Desfavorecidas;
- Zonas não Desfavorecidas;
- Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Alterações nos níveis de ajuda se forem:

- Com Reconversão ou Modo de Produção Biológico;
- Sem Reconversão ou Modo de Produção Biológico.

Diferentes níveis de ajuda se os investimentos forem em:

- Actividades Prioritárias;

- Actividades não Prioritárias, Máquinas e Equipamentos Específicos e Animais;
- Máquinas de uso genérico;
- Bem estar animal;
- Olival superintensivo.

As Actividades Prioritárias são:

- Olivicultura;
- Fruticultura;
- Horticultura (inclui Floricultura);
- Pecuária em regime extensivo;
- Ambiente.

Serão ainda apoiados, designadamente (já não como prioritários) os Sectores:

- Banana;



- Batata;
- Cereais e Arroz;
- Beterraba Sacarina;
- Plantas Vivas;
- Frutas e Sementes Oleaginosas;
- Sementes Diversas;
- Plantas Industriais e Medicinais;
- Lúpulo;
- Linho e Cânhamo;
- Bambú;
- Criação de Gado (bovinos, ovinos, caprinos, equinos e suínos);
- Criação de Animais de Capoeira;
- Criação de Aves Exóticas;
- Criação de Espécies de Caça;
- Criação de Pequenos Animais;
- Apicultura;
- Ovos.

MEDIDA 7

a) Introdução da existência de Convite Público como elemento condicionante do acesso às 3 Acções da Medida

Exceptuando (para já e por enquanto) quem tem PIF's, etc. a ideia é que a Formação (candidaturas isoladas e "a vulso") seja feita através de Convites Públicos, com uma série de requisitos e condicionantes.

Haverá prioridades e condições de selecção.

As condições de selecção serão, entre outras:

- Relevância estratégica das acções propostas, em termos sectoriais;
- Qualidade técnica da fundamentação das necessidades de formação;
- Coerência das acções propostas com a fundamentação da sua necessidade e oportunidade;
- Qualidade Técnica das Acções Propostas;
- Qualidade Técnica dos métodos de avaliação;

- Contributo para o desenvolvimento das competências profissionais;
- Contributo para a Formação dos Agricultores e Trabalhadores envolvidos em Projectos de Investimento financiados pelo AGRO, AGRIS, RURIS, etc.;
- Contributo para intervenções de Experimentação/Extensão/ /Formação.

As prioridades serão:

- Formação de agricultores, proprietários florestais e trabalhadores envolvidos em projectos de investimento apoiados pelo AGRO, AGRIS, RURIS ou no âmbito das OCM's;
- Formação de Dirigentes e para a promoção do Associativismo;
- Formação promovida em parceria, numa óptica de Experimentação/Extensão/Formação;
- Formação orientada para a promoção da igualdade de oportunidades.

Nota:

A CNA levantou ao Gestor as seguintes questões:

- Quem faz (ou fará) o diagnóstico das necessidades antes do Convite Público?
- Quem "ganhará" os Concursos/Convites Públicos ?

- Empresas "mercenárias" ?
- Organizações Agrícolas ?
- Quem estiver mais "apetrechado" ?
- Quem estiver (e continuar) no Mundo Rural ou quem só lá vai "sacar" dinheiro ?
- E o Acompanhamento pós Formação ?
- Haverá ou não discriminação positiva para as O.A.'s ?

NOTA FINAL:

- Haverá também algumas alterações noutras Medidas do AGRO (Medida 2, 3, 8, 9 e 10);
- O documento completo está disponível na CNA.





A INTEGRAÇÃO DO PAGAMENTO ÚNICO NA AJUDA AOS PRODUTORES DE TABACO

Por Carla Semeador

I – Motivos e Proposta da Reforma da OCM do Tabaco

Desde 1992, que a Política Agrícola Comum tem vindo a sofrer profundas alterações, com o objectivo de permitir a transição de uma política de apoios dos preços e da produção para uma política mais global de apoio aos rendimentos dos agricultores.

O elemento central da Reforma da PAC assenta no Pagamento Único por exploração, o qual se aplicará a partir de 2005, permitindo desta forma o desligamento entre a elegibilidade para os pagamentos directos e a decisão da produção.

Com esta ordem de ideias, a Comissão apresentou em Outubro de 2003, uma proposta de Reforma da OCM do Tabaco. O objectivo principal referente à produção de Tabaco, consiste no apoio ao desenvolvimento sustentável do sector, reorientando o apoio para a compensação das práticas e produtos são e de alta qualidade criando desta forma fontes alternativas de rendimento e actividade económica. Aquando da elaboração da sua proposta a Comissão considerou o facto de “a cultura do Tabaco se concentrar em regiões atrasadas em termos de desenvolvimento económico”.

Estranha-se que tenha sido considerado este facto visto que a proposta vai no sentido do Desligamento das Ajudas da Produção o que não fomentará o emprego e o desenvolvimento.

Relativamente ao tabaco o objectivo geral consiste em permitir uma adaptação por parte dos produtores a uma situação de abandono progressivo do apoio ao produto. Ou seja,

partir-se para uma dissociação total e a transferência de parte do actual para medidas que permitam a adaptação dos produtores.

Em virtude do impacto potencial de dissociação neste sector, nomeadamente o risco de abandono da produção e perda de competitividade das zonas rurais, a proposta reservou uma parte das despesas sectoriais para os pagamentos por superfície e/ou transferem uma parte para uma verba de reestruturação, considerando que é imprudente evitar uma ruptura social nas zonas rurais fortemente dependentes do cultivo do tabaco, pois é uma cultura que a mão-de-obra empregue é muito significativa, embora seja fortemente sazonal, a sua proporção de emprego a tempo parcial é significativa, tornando-se indispensável encontrar soluções alternativas para o rendimento dos produtores de tabaco e para as regiões produtoras.

Por outro lado, tendo em conta a aparente contradição entre as ajudas ligadas à produção de tabaco e as preocupações sobre os problemas de saúde pública provocados pelo consumo de tabaco, deduz-se que o apoio à produção de tabaco não é coerente com as políticas de saúde pública.

A produção de tabaco representa apenas 0,4% da produção agrícola da União Europeia. A área ocupada com a cultura do tabaco, tem vindo a diminuir a uma taxa de 2,6% por ano, tendo o rendimento médio da UE aumentado de 2 para 2,7 toneladas por hectare na década de 90. Relativamente à mão-de-obra neste sector também é assinalável, o que significa 126.070 unidades UTA (Unidades de Trabalho Anuais), 212.960 pessoas, o que corresponde a 2,4% das UTA's totais empregues no sector agrícola da UE.



II – Integração do Pagamento Único na Ajuda aos Produtores de Tabaco

Com a reforma da OCM do Tabaco em 1992, foram introduzidas quotas de produção e controlos mais restritos, abolindo a intervenção e as restituições às exportações. Segundo a legislação da Reforma de 92, o apoio aos produtores é processado através de um regime de prémios ligados à produção, modulados com base em critérios de qualidade sujeitos a quotas e produção de individuais para cada grupo de variedades de tabaco. As despesas da PAC, no sector do tabaco em 2001, foram de 973 milhões de euros, uma média de 7.700 euros por UTA ou 7.800 euros por hectare, o que absorveu 2.3% do orçamento do FEOGA – Garantia em 2001.

Na sequência do estudo sobre o sector do tabaco feito pela Comissão e, tendo por base o Segundo Pilar da PAC (Medidas de Desenvolvimento Rural), consiste na aplicação de uma dotação financeira destinada à reestruturação das zonas de produção de tabaco, consistindo uma política mais sustentável para o sector do tabaco, a mesma entendeu propor uma dissociação faseada dos prémios existentes, acompanhada de uma supressão gradual do Fundo Comunitário do Tabaco.

Assim, a proposta de reforma tinha início na transferência total ou parte do actual prémio ao tabaco para direitos ao Pagamento Único por exploração, conforme se exemplifica no quadro 1.

1ª FASE

| Nível de pagamento por fracção de produção | Pagamento Actual | Transferido para o Pagamento Único por exploração | Dotação de reestruturação |
|--|------------------|---|---------------------------|
| 0 - 3,5 toneladas | 0 | Completamente | Completamente |
| 3,5 – 10 toneladas | 0 | 4/5 | 1/5 |
| +10 toneladas | 2/3 | 1/6 | 1/6 |

2ª FASE

| Nível de pagamento por fracção de produção | Pagamento Actual | Transferido para o Pagamento Único por exploração | Dotação de reestruturação |
|--|------------------|---|---------------------------|
| 0 - 3,5 toneladas | 0 | Completamente | Nada |
| 3,5 – 10 toneladas | 0 | 4/5 | 1/5 |
| +10 toneladas | 1/3 | 1/3 | 1/3 |

3ª FASE

| Nível de pagamento por fracção de produção | Pagamento Actual | Transferido para o Pagamento Único por exploração | Dotação de reestruturação |
|--|------------------|---|---------------------------|
| 0 - 3,5 toneladas | 0 | 0 | Nada |
| 3,5 – 10 toneladas | 0 | 4/5 | 1/5 |
| +10 toneladas | 0 | 1/3 | 2/3 |



A transferência seria total para as primeiras 3,5 toneladas de um produtor; para a fracção seguinte, entre 3,5 e 10 toneladas, só 80% do actual prémio seriam incorporados no Pagamento Único por exploração. Os restantes 20% iriam sustentar a dotação destinada à reestruturação.

Relativamente às grandes explorações de tabaco, com mais de 10 toneladas, a aplicação do actual prémio seria reduzido de 1/3 em cada fase do ano. Afim de evitar profundas alterações nos rendimentos ao nível da exploração agrícola, um terço do prémio seria convertido em direitos ao Pagamento Único por exploração, logo a remanescente parte será transferida para a reestruturação. A reestruturação será transferida para o financiamento das medidas de desenvolvimento rural, segundo o Regulamento (CE) n.º 1257/1999 do Conselho.

Em suma, com esta redistribuição mais de 70% do actual prémio do tabaco seria incluído no regime de Pagamento Único por exploração e cerca de 20% para a reestruturação. Através do regime de pagamento único por exploração, corresponderia, em média, 6.900 euros por UTA familiar.

A aplicação desta distribuição na reforma do sector do tabaco, no entender da Comissão Europeia irá permitir uma melhor orientação para o mercado e um aumento do rendimento dos produtores.

Durante três anos da supressão gradual do actual regime, o Fundo do Tabaco, continuará a ser utilizado para apoiar as campanhas de informação sobre os malefícios do tabaco.

Com esta proposta a Comissão pretende que deixem de ser cultivadas na União Europeia variedades menos rentáveis de tabaco. De grosso modo, a aplicação do Pagamento Único por exploração, permitirá aos produtores verem os seus custos de produção variáveis pagos, bem como uma melhor reorientação na produção de culturas geradoras de um maior e melhor rendimento. Esta é a argumentação da Comissão. A CNA não a subscreve e interroga-se mesmo como é que será possível encontrar culturas geradoras de um maior e melhor rendimento alternativas ao Tabaco, sendo esta, como se sabe, a que maior volume de apoios directos recebe e também uma das que mais Mão-de-Obra emprega.

III – Aplicabilidade do Regulamento do Pagamento Único por exploração

O Regulamento (CE) n.º 864/2004 do Conselho de 29 de Abril de 2004, estabelece as regras comuns para os regimes de apoio directo no âmbito da PAC e institui determinados regimes de apoio aos agricultores, e que o adapta por força da adesão dos Países de Leste à União Europeia.



Assim, no âmbito deste regulamento o montante máximo da ajuda total para os produtores de tabaco, incluindo os montantes a transferir para o Fundo Comunitário do Tabaco, são os seguintes:

| Países | 2006-2009 (milhões de euros) |
|----------|------------------------------|
| Bélgica | 2,374 |
| Alemanha | 21,287 |
| Grécia | 227,331 |
| Espanha | 70,599 |
| França | 48,217 |
| Aústria | 0,606 |
| Itália | 200,821 |
| Portugal | 10,161 |

De acordo com o artigo 143 do mencionado regulamento e, referente à transferência financeira para a reestruturação nas regiões produtoras de tabaco, irá verificar-se que a partir do exercício orçamental de 2011, ficará disponível cerca de 484 milhões de euros, que representam 50% da média do montante total da ajuda do tabaco subsidiado dos anos 2000, 2001 e 2002. A título de apoio comunitário suplementar às medidas a favor das regiões produtoras de tabaco no âmbito da programação de desenvolvimento rural financiada pelo FEOGA – Garantia, em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1257/99, para os Estados-Membros cujos produtores de tabaco receberam ajudas nos termos do Regulamento (CEE) nº 2075/92 durante os anos de 2000, 2001 e 2002.



O sistema de Pagamento Único aplica uma modulação, o que significa que todos os montantes dos pagamentos directos a conceder a um agricultor de cada Estado – Membro são reduzidos até 2012, da seguinte forma:

| ANOS | PERCENTAGEM (%) |
|-------------|-----------------|
| 2005 | 3% |
| 2006 | 4% |
| 2007 a 2012 | 5% em cada ano |

Os montantes resultantes da aplicabilidade das reduções será transferido para as medidas de desenvolvimento rural, financiadas pelo FEOGA – Garantia, ao abrigo do Regulamento (CE) nº 1257/99.

Os pagamentos neste regime serão efectuados, apenas uma vez no ano no período de 1 de Dezembro a 30 de Junho do ano civil seguinte.

Fontes:

- JOF L 164/48 de 30/04/2004;
- Reg. (CE) nº 864/2004 de 29/04/2004;
- Reg. (CE) nº 1257/99 do Conselho;
- Comunicação da Comissão Europeia ao Conselho e ao Parlamento Europeu sec (2003) (1022) e sec (2003) (1023).





CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA – CNA

PLANO DE FORMAÇÃO – 2.º SEMESTRE DE 2004

Destinado a Dirigentes Associativos, Quadros Técnicos e Administrativos

| ACÇÃO DE FORMAÇÃO | N.º Horas | Local de Realização | Periodo de Realização | Destinatários | Horário | Condições Necessárias |
|--|-----------|---------------------|-----------------------|-----------------------|----------|---------------------------------|
| DINÁMICAS DE GRUPO | 35 | Coimbra | A defenir | Técnicos | Laboral | Bacharelato / Licenciatura |
| NOVAS TECNOLOGIAS DA FORMAÇÃO | 84 | Coimbra | 2 a 17 Set. | Técnicos | Laboral | Bacharelato / Licenciatura |
| SEMINÁRIO "AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL" | 14 | Torres Vedras | 24 e 25 Set. | Dirigentes / Técnicos | Misto | Escolaridade Mínima Obrigatória |
| COORDENADORES DE ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL | 105 | Viana do Castelo | 7 Set. a 26 Out. | Técnicos | Pós-Lab. | Bacharelato / Licenciatura |
| FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTÍNUA DE FORMADORES | 60 | Coimbra | 11 a 22 Out. | Técnicos | Laboral | Bacharelato / Licenciatura |
| LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA E NACIONAL PARA A AGRICULTURA | 35 | Coimbra | 25 a 29 Out. | Técnicos | Laboral | Bacharelato / Licenciatura |
| SHSTAF - APLICAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÉUTICOS | 35 | Coimbra | 25 a 29 Out. | Técnicos | Laboral | Bacharelato / Licenciatura |
| FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTÍNUA DE FORMADORES | 60 | Braga | 2 a 29 Nov. | Técnicos | Pós-Lab. | Bacharelato / Licenciatura |
| AGRICULTURA E AMBIENTE | 70 | Coimbra | 8 a 19 Nov. | Técnicos | Laboral | Bacharelato / Licenciatura |
| COORDENADORES DE ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL | 105 | Coimbra | 8 Nov a 17 Dez. | Técnicos | Laboral | Bacharelato / Licenciatura |
| MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO DO VINHO | 70 | Coimbra | 6 a 20 Dez. | Técnicos | Laboral | Bacharelato / Licenciatura |
| ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJECTOS DE INVESTIMENTO FLORESTAIS | 70 | Porto | A defenir | Técnicos | Pós-Lab. | Bacharelato / Licenciatura |
| SEMINÁRIO "PRODUÇÃO LEITEIRA" | 7 | Aveiro | A defenir | Dirigentes / Técnicos | Pós-Lab. | Escolaridade Mínima Obrigatória |
| SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO AGRÍCOLA | 105 | Vila Real | A defenir | Técnicos | Misto | Bacharelato / Licenciatura |
| SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO AGRÍCOLA | 105 | Guarda | A defenir | Técnicos | Laboral | Bacharelato / Licenciatura |
| PROTECÇÃO INTEGRADA DO MILHO, ARROZ E CEREAIS DE OUT. E INV. | 105 | Coimbra | A defenir | Técnicos | Laboral | Bacharelato / Licenciatura |
| AGRICULTURA BIOLÓGICA | 140 | Viana do Castelo | A defenir | Técnicos | Laboral | Bacharelato / Licenciatura |

NOTA: AS FICHAS DE INSCRIÇÃO DEVEM SER ENVIADAS ATÉ 15 DIAS ANTES DO INÍCIO DA ACÇÃO, ACOMPANHADAS DE CURRÍCULUM E RESPECTIVOS DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS.

INSCRIÇÕES:



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
RUA DO BRASIL, 155
3030-175 COIMBRA



239 70 89 60



E-mail: form.profissional@cna.pt
Url: www.cna.pt



239 71 53 70





É necessário que os Cidadãos se mobilizem Contra a Privatização da Companhia das Lezírias

Por José Miguel

Prevê-se que o actual Governo dê continuidade às intenções manifestadas por Durão Barroso na privatização da Companhia das Lezírias.

De facto, os cerca de 20 mil hectares da Companhia das Lezírias, localizados às portas de Lisboa, continuam a ser fortemente apetecíveis para os insaciáveis interesses imobiliários...

Importa pois lembrar o que significa a Companhia das Lezírias para o interesse público e quais consequências que poderiam advir de uma entrega desta vasta área aos interesses, certamente especulativos, de meia dúzia de particulares.

A Companhia das Lezírias, para além do seu património histórico, possui, um património natural, constituindo parte da Reserva Natural do Estuário do Tejo e a maior mancha de montado, sobro e azinho do País. Desde logo, aqui, o interesse público pela preservação desta área sensível em termos ambientais colide com os interesses do lucro especulativo.

Um outro aspecto tem a ver com a importância social que a Companhia das Lezírias tem para as populações da região, sendo uma das principais entidades empregadoras e um polo de desenvolvimento turístico. Com ofertas que vão desde os passeios equestres, quinta pedagógica, caça turística, até à organização de passeios e campos de férias.

A investigação agrícola é uma outra área que constitui uma mais valia para a população mas também para o país.

Mas acima de tudo importa referir a importância da Companhia das Lezírias para produção nacional. Na diversidade de culturas produzidas podemos encontrar: o arroz, a cortiça, o olival, a vinha, o milho, o melão, a carne bovina, o tomate, a beterraba, etc, etc, etc.

Por último, dizer ainda que, apesar da crise que a Agricultura Portuguesa atravessa, a Companhia das Lezírias tem tido nos últimos anos vários milhões de euros de lucro e representado uma fonte de receita para os cofres do Estado, por via do IRC.

“Comissão Contra a Privatização da Companhia das Lezírias”

Está já formada e em acção uma “Comissão contra a Privatização da Companhia das Lezírias” que integra várias personalidades, desde autarcas, a dirigentes da CNA e de outras organizações.

Nesta altura está a decorrer um manifesto, sob a forma de “abaixo-assinado”, a exigir o recuo, por parte do Governo, na decisão de privatizar a Companhia das Lezírias.



NACIONAIS

Dias 10 a 18

A CNA participou na Feira da AGROVOUGA, em Aveiro, com um *stand* que esteve exposto durante estes dias.

Dia 10

A CNA, a ALDA (Associação da Lavoura do Distrito de Aveiro) e várias outras Associadas da CNA organizaram uma grande concentração de Agricultores no dia da abertura da AGROVOUGA.

Esta concentração foi antecedida por uma marcha de 60 tractores entre Ovar e Aveiro.

Dia 12

A ACRM – Associação de Criadores da Raça Marinhola, realizou o “X Concurso Nacional da Raça Marinhola”, contribuindo desta forma para o sucesso da AGROVOUGA, onde este evento esteve inserido. Do evento também constou um almoço-convívio.

Dia 14

No decorrer da AGROVOUGA, a ACRM realizou um Colóquio com o tema “Sistemas extensivos de produção de bovinos, uma aposta na qualidade”. Ainda neste dia ocorreu a Cerimónia de Distribuição dos Prémios do “X Concurso Nacional da Raça Marinhola”.

Pela Direcção da CNA esteve presente Albino Silva.



Dia 12 de Julho
“X Concurso Nacional da Raça Marinhola”

Dia 16

O Centro de Informação Europeu e Animação Rural e o Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Nordeste promoveram uma palestra com o tema “O Alargamento da UE implicações no Sector Agrário”. O evento teve lugar na sede do IDARN, Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Norte, em Vairão.

Em representação da CNA, estiveram Cassiano Couto e José Manuel Lobato.

Dia 23

Reunião na Câmara de Agricultura do Norte, em Vairão, sobre a “Reforma da PAC – Formas de Aplicabilidade”.

A CNA esteve representada por Armando de Carvalho e Eng.º Luís Castela.

Dia 24

A Associação dos Agricultores do Porto – APA realizou um Seminário sobre “Avaliação e Definição de Novas Estratégias para a Formação Profissional”, no Centro Social de Compartes de Ansiães, em Amarante. O principal objectivo desta iniciativa foi o de sensibilizar os participantes para melhorarem o seu desempenho na formação profissional.

INTERNACIONAIS

Dias 19 a 22

Uma delegação da CNA, composta por João Dinis e Vanda Santos, teve vários encontros em Bruxelas, nomeadamente, com a REPER (Representação Permanente do Governo Português junto da União Europeia) e com a CPE (Coordenadora Agrícola Europeia)

Dia 28/Julho a 3/Agosto

Em representação da Direcção da CPE, João Vieira esteve de visita aos EUA para múltiplos contactos com os Agricultores e Organizações Norte-Americanas.



NACIONAL



Programa AGRO – A Portaria n.º 811/2004 aprova o Regulamento de Aplicação da Medida n.º 1, «Modernização, Reconversão e Diversificação das Explorações Agrícolas», do Programa AGRO. DR 165, Série I-B, de 15 de Julho de 2004.

Vinho – A Portaria n.º 853/2004 reconhece a menção «Vinho regional» seguida da indicação geográfica «Açores» para o vinho de mesa tinto e branco. DR 168, Série I-B, de 19 de Julho de 2004.

Declarações de plantar – O Despacho Normativo n.º 31/2004 fixa até ao dia 21 de Julho de 2004 o prazo para recepção pelas direcções regionais de agricultura de declarações prévias de intenção de plantar. DR 168, Série I-B, de 19 de Julho de 2004.

Regime de Pagamento Único – O Despacho Normativo n.º 32/2004 estabelece o calendário e define as modalidades de implementação do regime de pagamento único para as diversas ajudas comunitárias em Portugal. DR 169, Série I-B, de 20 de Julho de 2004.

Ovinos e Caprinos – O Despacho Normativo n.º 33/2004 altera o Despacho Normativo n.º 37/2002, de 1 de Julho (pagamentos complementares para ovinos e caprinos). DR 169, Série I-B, de 20 de Julho de 2004.

Produtos Abrangidos pela OCM Vitivinícola – A Portaria n.º 924/2004 estabelece, para os produtos embalados no território nacional, as regras complementares de aplicação da regulamentação comunitária relativas à designação, apresentação e rotulagem da generalidade dos produtos abrangidos pela Organização Comum do Mercado Vitivinícola (OCM). Revoga a Portaria n.º 1070/98, de 30 de Dezembro. DR 174, Série I-B, de 26 de Julho de 2004.

Produtos Lácteos – O Despacho Normativo n.º 35/2004 estabelece as regras complementares

nacionais para a atribuição do prémio aos produtos lácteos e pagamentos complementares, instituídos pelo Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro. DR 175, Série I-B, de 27 de Julho de 2004.

Programa AGRO - A Portaria n.º 949/2004 aprova o Regulamento de Aplicação da Medida n.º 2, «Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas», do Programa AGRO. Revoga a Portaria n.º 533-C/2000, de 1 de Agosto. DR 176, Série I-B, de 28 de Julho de 2004.

COMUNITÁRIO

Frutas e Hortícolas – Rectificação ao Regulamento (CE) n.º 1153/2004 da Comissão, de 23 de Junho de 2004, que fixa as restituições à exportação no âmbito dos sistemas A1 e B no sector das frutas e dos produtos hortícolas (tomates, laranjas, uvas de mesa, maçãs e pêsegos) (JO L 223 de 24.6.2004). Jornal Oficial n.º L 233, de 02 de Julho de 2004.

Queijos – Regulamento (CE) n.º 1244/2004 da Comissão, de 6 de Julho de 2004, que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1255/1999 do Conselho no que respeita à concessão de uma ajuda comunitária à armazenagem privada de certos queijos durante a campanha de armazenagem 2004/2005. Jornal Oficial n.º L 236, de 07 de Julho de 2004.

Produtos Lácteos – Regulamento (CE) n.º 1250/2004 da Comissão, de 7 de Julho de 2004, que altera o Regulamento (CE) n.º 2808/98 no respeitante ao prémio aos produtos lácteos. Jornal Oficial n.º L 237, de 08 de Julho de 2004.

Sementes – Rectificação ao Regulamento (CE) n.º 154/2002 do Conselho, de 21 de Janeiro de 2002, que altera o Regulamento (CEE) n.º 2358/71 que estabelece a organização comum de mercado no sector das sementes e que fixa, para as campanhas de comercialização de 2002/2003 e 2003/2004, os montantes da ajuda concedida no sector das sementes (JO L 25 de 29.1.2002). Jornal Oficial n.º L 242, de 14 de Julho de 2004.

FICHA TÉCNICA

Editor: Confederação Nacional da Agricultura – CNA • Morada: Rua do Brasil, 155 – 3030-175 COIMBRA • Telefone: 00351 239 70 89 60
Fax: 00351 239 71 53 70 • E-mail: cna@cna.pt • URL: www.cna.pt • Director: Joaquim Casimiro • Director-Adjunto: João Dinis • Coordenador dos Serviços Agro-Rurais: Roberto Mileu • Coordenador Executivo: José Miguel • Recolha e Organização de Textos: Sílvia Ferreira Borges • Fotos: Arquivo da CNA, Arquivo da DRABL • Redactores do Caderno Técnico: Roberto Mileu e Carla Semeador • Colaboradores neste número: Vanda Santos • Periodicidade: Bimestral • Tiragem: 10 000 exemplares • Depósito legal: 180302/02 • Composição, Fotolitos e Impressão: AT-Loja Gráfica